



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**

*"Construindo uma Nova História"*

*Gabinete do Vereador Lennon Monjardim*



PROJETO DE LEI Nº 58 /2018



**Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de lâmpadas de LED na rede de iluminação pública em novos loteamentos e empreendimentos imobiliários no município de Guarapari.**

A Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte:

**LEI**

**Art.1º** Fica instituída a obrigatoriedade de que os novos loteamentos e empreendimentos imobiliários no município de Guarapari utilizem lâmpadas de LED (diodo emissor de luz) na rede de iluminação pública.

**Parágrafo Único.** Por rede de iluminação pública compreendem-se os equipamentos e aparelhos utilizados para realizar a iluminação de vias, logradouros e demais bens públicos, incluindo praças, parques, jardins, monumentos e assemelhados.

**Art.2º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias após sua publicação.

**Art.3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Em, 09 de maio de 2018.



**Lennon Monjardim de Araújo**  
Vereador



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**  
*"Construindo uma Nova História"*  
*Gabinete do Vereador Lennon Monjardim*



**Justificativa**

As recentes melhorias em iluminação pública em Guarapari, além de beneficiar a população, também gera economia aos cofres públicos. A capital do Espírito Santo já conta com 32.000 pontos de iluminação em Led instalados, representando uma melhoria de 80% na iluminação pública, segundo informações da Prefeitura de Vitória.

A melhoria da segurança no tráfego de automóveis e nas ruas, o embelezamento e a valorização de monumentos, prédios e paisagens, o aumento do tráfego de pedestres em locais antes abandonados por serem mal iluminados, bem como o melhor aproveitamento de áreas de lazer são alguns dos benefícios da iluminação em Led.

A nosso ver, a economia de recursos deve sempre pautar a atuação da Administração Pública. Por seu lado, o legislador deve estar atento à existência de ferramentas que possibilitem economia de recursos, tanto à Administração Pública, quanto a população.

Ante essas premissas, visualizamos a necessidade de se instituir uma lei que obrigue os novos loteamentos e empreendimentos imobiliários no Município de Guarapari, instalarem iluminação em LED. Essas lâmpadas iluminam mais e, ao mesmo tempo, economizam mais energia do que aquelas que atualmente ocupam o mercado.

Com isso, o Poder Público ao instituir a obrigatoriedade de utilização de lâmpadas em LED, reforça na população a busca por meios mais econômicos e sustentáveis de recursos renováveis.

Considerando os fatores mencionados, solicito aos nobres pares apoio para a aprovação do presente projeto de lei, em face de sua relevância para a sociedade em geral.

Em, 09 de maio de 2018.

  
**Lennon Monjardim de Araújo**  
**Vereador**

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI	
EM:	11 MAI 2018
PROTOCOLADO Nº	1143